



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

Ao servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/11/2021 a 14/11/2021, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 17/11/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.